CONTRATO Nº 188/2015.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E W.A.M. LICITAÇÕES LTDA M.E.***

A ***Prefeitura Municipal de Ivaí****, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor* ***JORGE SLOBODA****, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Baqrbosa, 27, Centro, em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 3.118.756-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 426.681.239-68 a seguir denominada* ***CONTRATANTE,*** *e a empresa* ***W.A.M. Licitações LTDA M.E;*** *pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Benjamin Cosntant, nº 921, cidade Ponta Grossa, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.973.477/0001-60, neste ato denominada* ***CONTRATADA****, representada pelo Senhor* ***Willian Rafael da Costa de Lima,*** *Brasileiro, Casado, residente á Rua Conrado Sheiffer, nº 440, apto n° 32 ,em Ponta Grossa, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 7.772.273-4, do CPF/MF nº 042.283.589-77, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 097/2015, modalidade Pregão Presencial nº 085/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.*

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - *O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de materiais esportivos (bolas de futsal, de futebol e kit uniforme esportivo)para a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, de acordo o mapa de proposta em anexo.*

O objeto será entregue na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, em Ivaí-Pr, conforme as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

§ 2º *– integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 097/2015, Modalidade Pregão Presencial 085/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.*

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 5.440,00.

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º *- O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.*

§ 2º: *Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº 85/2015 e contrato nº 188/2015).*

§ 3º: *Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.*

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí no Setor de Controle Interno e 01 (uma) copia no setor de controle de frota, durante o horário do expediente, quinzenalmente.

- As notas fiscais deverão obrigatoriamente estar acompanhadas das requisições emitidas pelo Setor de licitações.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

a) *Execução em desacordo com o avençado;*
b) *Existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;*
c) *Não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.*

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.01034 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1430 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) *- O valor ora contratado será fixo, não sendo reajustado.*

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução das requisições do objeto da presente licitação é de 10 dias e a vigência do contrato será 05 meses e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) *Efetuar o pagamento ajustado.*

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) *Executar o objeto na forma ajustada;*
b) *Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)*
c) *Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
d) *Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;*
e) *Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)*

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Clausula Oitava , será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

***§ Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.*

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os ,princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 05/08/2015 a 04/01/2016, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 082/2015.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 083/2015.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 04 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR ***Jorge Sloboda - Prefeito Municipal*** **CONTRATANTE**	**W.A.M LICITAÇÕES LTDA – M.E.** ***William Rafael Da Costa De Lima*** **CONTRATADA**
Marco Antonio Jensen **CPF/MF 435.385.339-20** **TESTEMUNHA**	**Eradi Carneiro Borges** **CPF/MF 232.380.549-53** **TESTEMUNHA**

Município de Ivaí - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 85/2015

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 131246-4 W.A.M LICITAÇÕES LTDA ME			**CNPJ: 20.973.477/0001-60**	**Telefone: 4233018323**	**Status:**	**Habilitado**	5.440,00	
Representante: 131247-2 WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA								
Lote 001 - materiais esportivos							5.440,00	
002	22528 Bola de Futsal oficial	PÇ	40,00	Classificado	ALLPHA	52,00	2.080,00	*
	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, categoria adulto, com sistema de gomos termo fundidos, confeccionada em PU (poliuretano) e câmara em bútil, válvula com miolo de silicone removível e lubrificado, peso 410 a 430 gramas diâmetro 62 a 64 cm, , a bola deverá vir acompanhada de 01(um) miolo de válvula em silicone para substituição.							
003	22529 bola de futebol de campo oficial	PÇ	40,00	Classificado	ALLPHA	52,00	2.080,00	*
	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, categoria adulto, com sistema de gomos termo fundidos, confeccionada em PU (Poliuretano) e câmara em bútil, válvula com miolo de silicone removível e lubrificado, peso 410 a 430 gramas, diâmetro 68 a 70 cm, a bola deverá vir acompanhada de 01(um) miolo de válvula em silicone para substituição.							
004	22530 Kit uniforme esportivo (camiseta, calção e me	KIT	20,00	Classificado	DIAMOND	64,00	1.280,00	*
	ião)Kit de uniforme esportivo composto por: camiseta e calção femininos personalizados, confeccionados em tecido dry sport e com tag do fabricante do tecido atestando a qualidade afixada a cada peça. Meião de futebol profissional tamanho feminino e com composição de: 92% poliamida 5% algodão 3% elastodieno							

VALOR TOTAL: 5.440,00